



PREFEITURA DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - P.A. Nº 195/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Considerando o Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março de 2020 que “declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19)”;

Considerando o Decreto Municipal nº 55, de 08 de março de 2021 que “determina a suspensão temporária de todas atividades comerciais no Município, para enfrentamento da situação de emergência pública causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2)”;

Considerando o Decreto Municipal nº 058, de 10 de março de 2021 que “dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal”;

Considerando a PORTARIA SMDS Nº 012, de 11 de março de 2021 que “institui medidas de prevenção ao contágio e à propagação do Coronavírus – COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”;

Considerando a necessidade de adequar as metas do plano de trabalho do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2018**, para a gestão, em regime de mútua cooperação, dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional sustentável: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias do município de Contagem”, acordado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil – Núcleo de Incentivo à Cidadania, CNPJ Nº.06.986.035/0001-28, visando a continuidade dos atendimentos às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar com fornecimento de refeições nutricionalmente balanceadas para o período de agravamento da situação de pandemia COVID-19 no município de Contagem;

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Viviane Souza França, CPF nº. 077.632.156-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento no que dispõem o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017, resolve promover a seguinte modificação ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº. 004/2018 em seu Terceiro Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto **adequar Metas e Indicadores para o período de 15/03/2021 a 31/03/2021**, como segue:

1.1.) METAS E ETAPAS (quadro 8)				
METAS (8.1)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DIÁRIA	PERÍODO (13 DIAS)
1	Produção e distribuição diária de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10h30min as 13h00min horas	RESTAURANTE POPULAR I – ELDORADO	Serão produzidas e distribuídas 550 refeições/dia	7.150
		RESTAURANTE POPULAR III – NOVA CONTAGEM	Serão produzidas e distribuídas 650 refeições/dia	8.450
TOTAL: REFEIÇÕES PRODUZIDAS E DISTRIBUÍDAS NO PERÍODO				15.600

1.2. As refeições produzidas no RESTAURANTE POPULAR I – ELDORADO atenderão à população em situação de rua cadastrada nos equipamentos públicos do município, além dos atendimentos realizados: com doações no Restaurante Popular do Ressaca, na Cozinha Comunitária do Nacional, aos funcionários do Projeto que estão em efetivo trabalho de manutenção nestes restaurantes, e pela Organização da Sociedade Civil Associação de Promoção Social ABBA PAI, CNPJ: 26.047.183/0001-94, às pessoas em situação de rua.

1.3 As refeições produzidas no RESTAURANTE POPULAR III NOVA CONTAGEM atenderão à população em situação de rua cadastrada nos equipamentos públicos do município, além dos atendimentos realizados: pela Cozinha Comunitária do Nova Contagem e aos funcionários do projeto que estão em efetivo trabalho de manutenção neste restaurante.

1.4. Ficam suspensas as atividades de venda de refeições diretamente ao público nos Restaurantes Populares do município de Contagem seja para retirada ou para consumo em suas instalações.

1.5. A Organização da Sociedade Civil deve manter o recurso humano estreitamente necessário a manutenção da produção e distribuição das refeições previstas no item 1.1., nos termos da Lei.

1.6. O Restaurante Popular do Ressaca não produzirá refeições no período de 15/03/2021 a 31/03/2021, funcionando apenas o serviço essencial de manutenção interna do equipamento e de suas instalações.

1.7. Os recursos financeiros repassados à Organização da Sociedade Civil serão reaplicados no projeto dos restaurantes nos meses subsequentes, quando da flexibilização das restrições sanitárias devido a pandemia Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 002/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

As condições do presente termo de apostilamento poderão ser alteradas ou prorrogadas conforme novas orientações sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Contagem, 15 de março de 2021.


Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social